



Mercado de Trabalho e Planejamento da Carreira Profissional (T4)	14/11/2024	14/11/2025	Matutino	11	04h
Mercado de Trabalho e Planejamento da Carreira Profissional (T5)	18/11/2024	18/11/2025	Matutino	27	04h
Mercado de Trabalho e Planejamento da Carreira Profissional (T6)	19/11/2024	19/11/2025	Matutino	11	04h
Mercado de Trabalho e Planejamento da Carreira Profissional (T7)	21/11/2024	21/11/2025	Vespertino	24	04h
Mercado de Trabalho e Planejamento da Carreira Profissional (T8)	21/11/2024	21/11/2025	Vespertino	7	04h
Mercado de Trabalho e Planejamento da Carreira Profissional (T9)	21/11/2024	21/11/2025	Matutino		





## Edital - Processo Seletivo - Gratuidade Regimental - Qualificação Profissional

Documento padronizado - SENAI/SC

11/11/2024

Inscrições do público em geral

4.5.2 Para os candidatos com deficiência, é necessário apresentar laudo médico da instituição competente na deficiência diagnosticada (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, art. 39, inciso IV).

4.5.2.1 São reservadas aos **candidatos com deficiência** (Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004), o limite de até 10% das vagas previstas no quadro do item 2.1. Não havendo o preenchimento, as vagas poderão ser destinadas aos demais candidatos.

4.6 Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos do item 4.4 e não se enquadrarem como público prioritário serão considerados como público em geral.

4.6.1 Somente serão disponibilizadas vagas para o público em geral quando não for preenchida a quantidade prevista no item 2.1 pelo público prioritário. Neste caso, o público em geral terá o período de inscrição conforme previsto no item 3.1 para realização da sua inscrição.

4.7 Para confirmar a inscrição e garantir a matrícula, os candidatos deverão entregar o seguinte documento:

- a) Contrato assinado, contemplando a cláusula que ateste a condição de baixa renda.

4.8 Não será realizada, a inscrição e matrícula do candidato que não apresentar todos os documentos descritos no item 4.7. Não havendo a apresentação de toda a documentação necessária, o candidato será eliminado e sua vaga disponibilizada ao próximo candidato, conforme ordem de chegada.

4.9 Os primeiros candidatos que por ordem de chegada preencherem as vagas deste edital, além de inscritos, serão matriculados.

4.10 Além do número de vagas informado no item 2.1 serão considerados mais 5 candidatos, em lista de espera, por ordem de chegada.





# Edital - Processo Seletivo - Gratuidade Regimental - Qualificação Profissional

*Documento padronizado - SENAI/SC*

---

**RÔMULO THALES AZEVEDO**  
Gerente de Educação Profissional do SENAI/SC

---

**CARLOS AUGUSTO ZOLETTI**  
1º Membro da Comissão Organizadora

---

**FERNANDA KEMPNER MOREIRA**  
2º Membro da Comissão Organizadora